



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

REDAÇÃO FINAL DA LEI N° 654/2022



“ALTERA A LEI MUNICIPAL 636/2021 QUE DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ponta de Pedras, estado do Pará aprova e a Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º— Altera o artigo 11º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.13 – é facultado ao poder publico conceder aos estagiários de que trata a presente Lei, um incentivo na forma de bolsa auxilio mensalmente no percentual de 90%(noventa por cento) do salário mínimo vigente para os estudantes de nível superior e 66%(sessenta e seis por cento) para estudantes de nível médio.

Art. 2º— Altera o artigo 19 IV, que passa a vigorar a seguinte redação:

“Art.19 – O numero máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal da administração publica direta e indireta devera atender as seguintes proporções”:

IV – acima de 25(vinte e cinco) servidores: uma relação de até 25%(vinte e cinco por cento) de estagiários.

Art. 3º— Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL
636/2021 QUE DISPOE SOBRE
A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE ESTÁGIO NO
MUNICÍPIO DE PONTA DE
PEDRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Plenário da Câmara Municipal de vereadores de Ponta de Pedras, 08 de Abril de 2022.

A comissão.


Luiz Carlos Silva de Brito
Luiz Carlos Silva de Brito
Presidente

Nelma de Oliveira Vieira
Nelma de Oliveira Vieira
Relator

Miguelita Maria Vasques Ribeiro
Miguelita Maria Vasques Ribeiro
Membro